



APRESENTAÇÃO:

**FRUTICULTURA DO VALE DO SÃO FRANCISCO**

**Monitoramento e Controle Obrigatório das  
MOSCAS DAS FRUTAS**

**Porto Seguro – BA**

**Setembro/2017**



# Localização do Sub Médio Vale do Rio São Francisco



# BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO

Área da bacia: 641.000 km<sup>2</sup> Fluxo: 2.943 m<sup>3</sup>/s Comprimento: 2.830 km  
Nascente: Serra da Canastra Foz: Oceano Atlântico País: Brasil

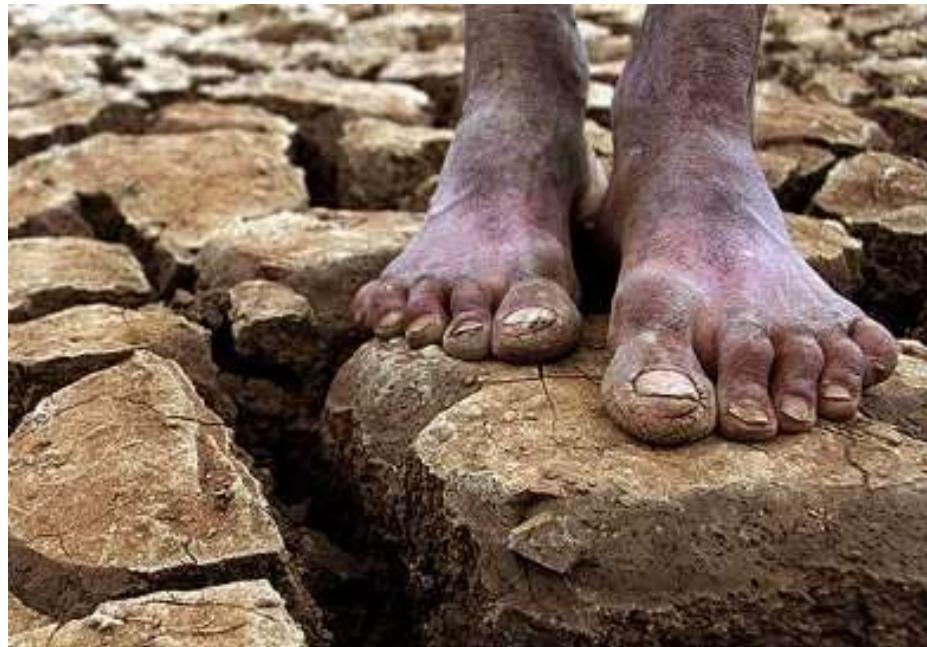




# Localização do Arranjo Produtivo Local (APL) da Fruticultura do Sub Médio Vale do Rio São Francisco



# O Vale do São Francisco ANTES e DEPOIS da fruticultura irrigada



# Vale do São Francisco – Bahia e Pernambuco



Maior polo de  
fruticultura do  
Brasil



Gera 240 mil  
empregos  
diretos no  
campo;



Fatura R\$ 2  
bilhões/ano;  
R\$ 440 milhões  
exportações de  
uvas e mangas;



98% da uva e  
90% da manga  
exportada pelo  
Brasil

## Espécies de moscas-das-frutas de importância quarentenária.



*Ceratitis capitata*



*Anastrepha fraterculus*



*Anastrepha grandis*



*Bactrocera carambolae*;

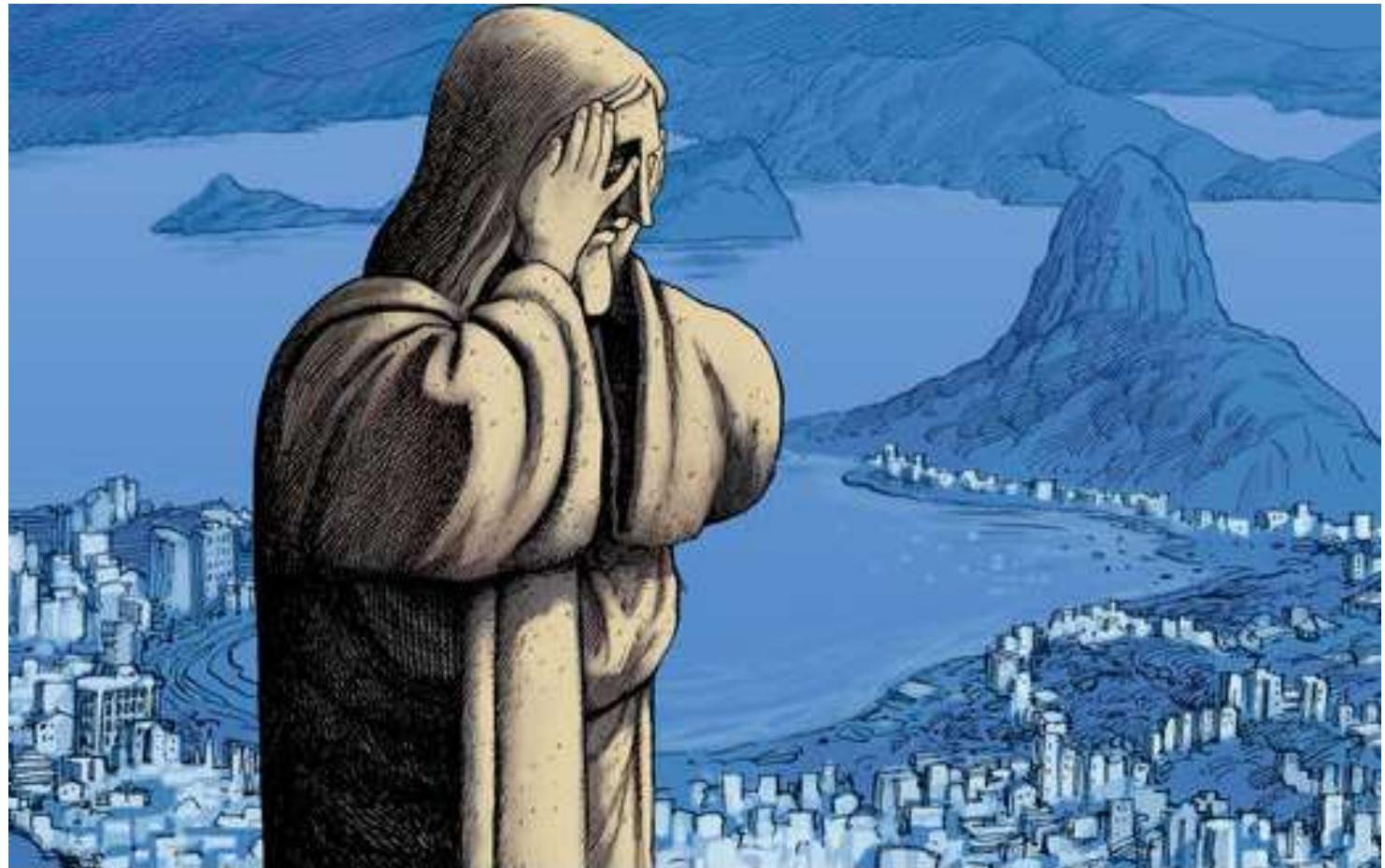
*Ceratitis capitata*





*Ceratitis capitata*

# Como está a situação das moscas-das-frutas no Vale do São Francisco?



# MONITORAMENTO

- ❑ O monitoramento deve ser realizado em todos os pomares com fruteiras hospedeiras de moscas-das-frutas. Isso é básico e primordial.
  
- ❑ As inspeções das armadilhas devem ocorrer semanalmente e medidas de controle devem ser aplicadas quando o índice MAD (mosca/armadilha/dia) for igual ou superior a 0,25.

**MAD = ou > 0,25**

# ARMADILHAS PARA MONITORAMENTO



Existem dois tipos de armadilhas:



A Jackson tipo delta, com o paraferomônio Trimedlure e piso aderente, usado especificamente para *C. capitata*

A McPhail com solução de proteína hidrolisada

Recomenda-se 1 Jackson/5 ha e 1 McPhail /10 ha.



Armadilha Jackson com Trimedlure®



Armadilha McPhail com solução de proteína hidrolisada







## Depoimento de Produtor











2006 1 25

Frutos onde a mosca se desenvolve



Frutos maduros que não são colhidos – Onde ocorre o desenvolvimento das moscas



**Manejo da colheita: São realizadas várias colheitas na mesma área, para depois se realizar a limpeza dos frutos**



## **Ataque da Mosca em Uva**

















# Prejuízos

- No Vale do São Francisco = R\$60 Milhões
- No Brasil = R\$360 Milhões
- No Mundo = R\$6 Bilhões



# Mosca da fruta

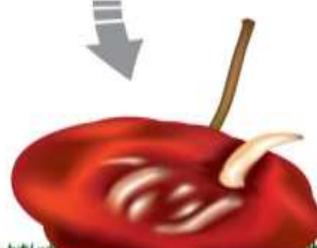
*Ceratitis capitata*



OVIPOSIÇÃO  
A fêmea deposita os ovos na fruta.

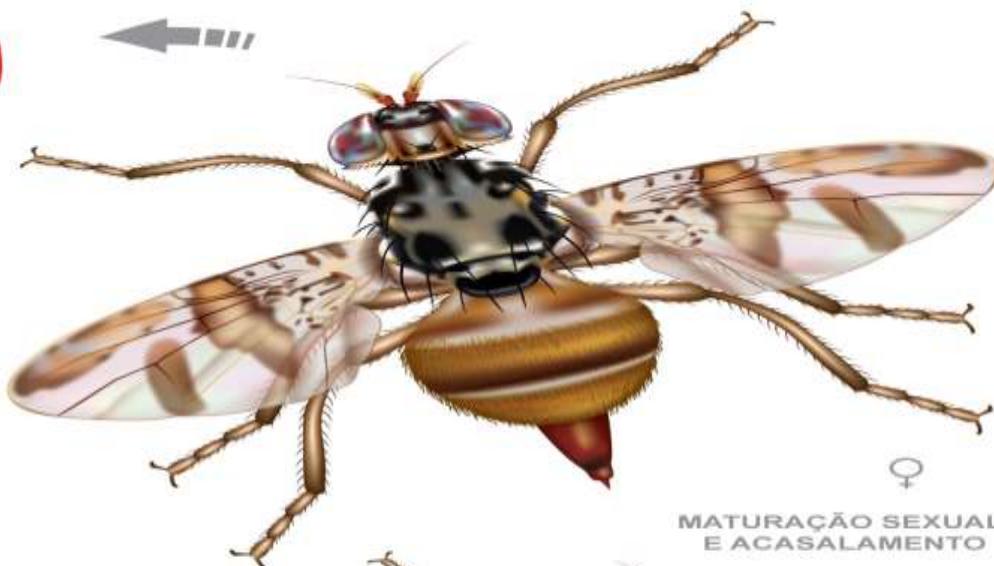


PERÍODO LARVAL  
A fruta aprodrece e cai no solo.  
Depois de ter sido, em parte,  
consumida pela larva.



Reino  
Filó  
Classe  
Ordem  
Família  
Género  
Espécie

Animalia  
Arthropoda  
Insecta  
Diptera  
Tephritidae  
*Ceratitis*  
*C. capitata*



MATURAÇÃO SEXUAL E ACASALAMENTO



O par de sedas  
só existe no  
macho.

PERÍODO PUPAL

Larva

Pupa

CONTROLE  
SOW - MOSCA-DAS-FRUTAS



**A Lei obriga somente o controle cultural dos pomares.**

**Não existe obrigação de monitoramento nem de aplicação de qualquer método de controle**



**Existe hoje cerca de 40.000 Ha de manga no Vale do São Francisco, uma parcela considerável foi implantada por pessoas que não são da área, e continuam.**

Diversas reuniões foram realizadas buscando solução para o problema:

**30 de Julho de 2014 Reunião Ministro 10/06/2014**



Lançamento do Programa em Brasília 08/09/2015



## Reunião Ministra Kátia Abreu 09/09/2015 na Moscamed – Juazeiro - BA



## Lançamento do Programa em Petrolina 09/09/2015



## PROGRAMA DE COMBATE ÀS MOSCAS-DAS-FRUTAS.



BR



# Oficina sobre Moscas das Frutas, realizada pelo Departamento de Sanidade Vegetal (DSV).

Petrolina - PE.  
17 e 18 de Novembro de  
2016.





# **Entrega de Ofício ao Ministro Blairo Maggi**

## **Petrolina - PE.**

### **22 de Novembro de 2016.**

#### **Solicitando:**

- 1 – Monitoramento compulsório em todos os pomares cujas frutas sejam hospedeiras das Moscas das Frutas.**
- 2 – Tornar obrigatório o controle das Moscas das frutas nos pomares, quando o monitoramento assim indicar.**





# Resultado:

Nenhuma medida foi  
tomada até o presente  
momento



?





**Monitoramento compulsório para as moscas das frutas**



**Obrigatoriedade de registro do pomar nas Agências de Defesa dos Estados  
Exigência de CFO – Certificado Fitossanitário de origem**



# **Solicitação de apoio da Câmara Setorial da Fruticultura e da Comissão Nacional de Fruticultura, para as seguintes medidas:**

# Medidas: 1 e 2



**1** – Monitoramento compulsório em todos os pomares cujas frutas sejam hospedeiras das Moscas das Frutas.



**2** – Tornar obrigatório o controle das Moscas das frutas nos pomares, quando o monitoramento assim indicar.



**OBS:** Caso a legislação não permita essas medidas, que se torne obrigatório a emissão de **PTV** para todas frutas hospedeiras das Moscas das Frutas.



# GABINETE DO MINISTRO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA No- 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

### CAPÍTULO I DA UTILIZAÇÃO DA PTV

#### Seção I Da Exigência e do Uso da PTV

**Art. 3º** - A PTV será exigida para o trânsito de partida de plantas ou de produtos vegetais com potencial de veicular praga quarentenária presente, praga não quarentenária regulamentada, **praga de interesse da Unidade da Federação - UF** e por exigência de país importador, salvo quando for dispensada em norma específica da praga.

**Parágrafo único.** Entende-se por praga de interesse de UF aquela de importância econômica, cuja disseminação possa ocorrer por meio de trânsito de plantas e de produtos vegetais e que seja objeto de programa oficial de prevenção ou controle na mesma UF, reconhecido pelo **Departamento de Sanidade Vegetal - DSV**.



## **Medida: Complementar**

**Solicitar do DSV:** Que a Mosca das Frutas seja considerada uma praga de importância econômica para os Estados da Bahia e Pernambuco, e que seja objeto de programa oficial de prevenção e controle.



## COMUNICADO AS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Em virtude da nomeação e posse do Sr. Paulo César Simões Silva, ex-prefeito de Alagoinhas, pelo Governo do Estado da Bahia, para o cargo de Diretor Geral da ADAB, sem qualificação técnica e em desacordo com a Lei nº 6345 de 30/12/91, a Associação dos Fiscais Agropecuários da Bahia - AFA / BA através de assembleia geral realizada no dia 13/09/2017, deliberou aos seus associados que procedam a suspensão das viagens e serviços externos, palestras e eventos desta Agência até o dia 18/09/2017 (segunda-feira), data na qual será realizada nova assembleia para as próximas deliberações.

Entendemos que as deliberações da próxima Assembleia poderão atingir diretamente sua atividade, seja da área da produção Vegetal, Animal e de Produtos de Origem Animal. Desta forma, solicitamos seu o apoio junto ao Governo do Estado para que serviços essenciais não sejam prejudicados, além de atendimento protocolos nacionais e internacionais.

Estamos certos de contarmos com Vossa compreensão.

Atenciosamente,



Urbano Pinchemel Cardoso  
Diretora Presidente – AFA/BA



## **Medida: 3**

**3 – Solicitar do MAPA: Notificar o Governo do Estado da Bahia para que se cumpra a Lei Estadual 6.345 de 30/12/1991, referente a Direção das Agências Agropecuária.**

**“A manutenção da atual legislação em relação as moscas das frutas, pelo Ministério da Agricultura, implica em assumir toda a responsabilidade pelos danos provocados por essa praga”**



# A FRUTICULTURA NO VALE DO SÃO FRANCISCO



Sim, é um Vale de Riquezas



# OBRIGADO PELA ATENÇÃO



## **CONTATO:**

**INSTITUTO DA FRUTA – Vale do São Francisco - BA**

**IVAN PINTO – PRESIDENTE**

**TEL.: (74) 9 9979-4018    (87) 9 9998-0590**

**e-mail: [aquaua2@uol.com.br](mailto:aquaua2@uol.com.br)**